

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SMP Nº 01/2025**

**ADOÇÃO DAS ÁREAS ABAIXO DO VIADUTO DA CONCEIÇÃO, BAIRRO
CENTRO, COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO**

PROCESSO SEI Nº 25.0.000073517-8

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO DE GRUPO

1. DAS PARTES

a) _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua _____, nº __, _____ - UF, CNPJ/MF nº _____, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social, por seu _____, _____, (naturalidade), (estado civil), (CPF/MF), residente e domiciliado _____, _____, doravante denominada como _____;

b) _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua _____, nº __, _____ - UF, CNPJ/MF nº _____, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social, por seu _____, _____, (naturalidade), (estado civil), (CPF/MF), residente e domiciliado _____, _____, doravante denominada como _____;

c) _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua _____, nº __, _____ - UF, CNPJ/MF nº _____, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social, por seu _____, _____, (naturalidade), (estado civil), (CPF/MF), residente e domiciliado _____, _____, doravante denominada como _____;

...

aqui também referidas em conjunto como “PARTES”;

Considerando que o Município de Porto Alegre promove o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ADOÇÃO DA “PRAINHA DO IBERÊ” COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO Nº 03/2022;

Considerando que o referido Edital de Chamamento Público em pauta permite a participação em grupo para a apresentação conjunta de propostas;

Considerando que as empresas acima qualificadas têm interesse em participar desse Chamamento em grupo formado por elas; têm entre si pactuado, a presente Declaração de Formação de Grupo com vistas à execução do objeto desde Edital, doravante denominada DECLARAÇÃO, que se regerá pelas seguintes condições:

2. OBJETO

Pelo presente instrumento particular de DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO DE GRUPO, as PARTES comprometem-se a formar grupo para participar do

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ADOÇÃO DA “PRAINHA DO IBERÊ” COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO Nº 03/2022, promovida pelo Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Parcerias, em todas as suas etapas, para fins de execução do objeto deste Edital, comprometendo-se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretratável.

3. DA LIDERANÇA DO GRUPO

A empresa _____ fica designada como empresa líder do grupo, com poderes para representar as demais consorciadas junto ao _____ Município de Porto Alegre em todos os atos, comunicações e avisos relacionados com o Edital em apreço.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO GRUPO

O percentual estimativo de participação das PARTES no grupo é o determinado no quadro a seguir:

EMPRESAS	%
AAAAA	xx%
BBBBB	xx%
CCCCC	xx%

5. DA EXCLUSIVIDADE

As PARTES que compõem o grupo obrigam-se, por este instrumento, a não integrar outro grupo, nem tampouco participar isoladamente, neste Edital.

6. DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

As empresas que formam o grupo responderão solidariamente, perante o Município de Porto Alegre, por todos os atos praticados pelas PARTES, durante as fases do Edital.

7. DA INALTERABILIDADE DO GRUPO

Declaram as PARTES que não alterarão a constituição ou composição do grupo sem prévia e expressa anuência do Município de Porto Alegre-SMP, obrigando-se a manter sempre presentes as condições que assegurem a habilitação do grupo, exceto na hipótese de as PARTES virem a se fundir numa só, que as suceda para todos os fins e efeitos legais.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Esta DECLARAÇÃO é firmada por prazo indeterminado, vigendo enquanto perdurar sua participação no Edital.

E por estarem em comum acordo, as PARTES firmam esta DECLARAÇÃO para produção de seus efeitos.

Local e Data
